



MENSAGEM N° 31/2018

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação nesta Casa de Leis Projeto nº 31, de 16 de abril de 2018 que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.**

Diante da necessidade de ajustar as dotações orçamentárias para cobertura de várias despesas deste município, principalmente na área educacional, esporte e saúde, necessário a suplementação das dotações citadas para o exercício de 2.018.

Expostas, assim as razões, submeto o presente Projeto de Lei a apreciação de Vossas Excelências, requerendo desde já, a sua aprovação em caráter de urgência.

Iturama-MG, 16 de abril de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

16/04/2018 13:21 000308
PREFEITURA MUNICIPAL ITURAMA/MG



PROJETO DE LEI N° 31, DE 16 DE ABRIL 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2.018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.905.700,00 (um milhão novecentos e cinco mil e setecentos reais)**, destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Esporte

Sub Unidade: 01 - Secretaria de Esporte

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0091 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.0241 – Manutenção das atividades do esporte e do lazer.

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
544	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde nem à Assist. Social	150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00	

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Educação

Sub Unidade: 01 - FME 25%

Função: 12 – Educação

Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0034 – Acelera

Projeto/Atividade: 2.0132 – Manutenção do EJA – Regular.

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
262	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	39.200,00
TOTAL		R\$ 39.200,00	

Unidade: 09 – FUNDEB

Sub Unidade: 01 - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental



Programa: 0033 – Crescer

Projeto/Atividade: 2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
284	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB – MAXIMO 40%	400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00	

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
287	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40%	44.000,00
288	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40%	37.000,00
289	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40%	18.000,00
TOTAL		R\$ 99.000,00	

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0032 – Primeiros Passos

Projeto/Atividade: 2.0111 – Manutenção da Creche

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
304	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40%	150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00	

Projeto/Atividade: 2.0112 – Manutenção de Pré-Escola

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
312	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40%	150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00	

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.0111 – Manutenção da Creche

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
314	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40%	15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00	

Projeto/Atividade: 2.0112 – Manutenção de Pré-escola

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
320	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40%	15.000,00

321	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB MÁXIMO 40%	210.000,00
322	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB MÁXIMO 40%	33.000,00
TOTAL		R\$ 258.000,00	

Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 01 - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0114 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.0423 – Assist. Alta Complexidade a Criança e ao Adolescente

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
769	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0042 0504 0504 – Transferência de convênios entre municípios	50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00	

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0112 – Proteção Social básica

Projeto/Atividade: 2.0286 – Manutenção do CRAS

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
798	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0029 0513 0513 – BPSB – Bloco Piso Social Básico	140.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00	

Programa: 0113 – Proteção social especial de Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2.0294 – Manutenção do CREAS

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
828	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0029 0514 0514 – BPSE – Bloco Piso Social Especial	R\$ 50.000,00
829	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01 0029 0514 0514 – BPSE – Bloco Piso Social Especial	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 62.000,00	

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sub Unidade: 01 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração do Executivo Municipal

Projeto/Atividade: 2.0021 – Manutenção da Secretaria de Obras

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
348	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 32.500,00



349	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 360.000,00
TOTAL		R\$ 392.500,00	
TOTAL		R\$ 1.905.700,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. I desta Lei será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.15.02.20.605.0018.1.0051

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
576	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados a Educação, a Saúde nem a Assistência Social	131.600,00
TOTAL		R\$ 131.600,00	

02.17.01.13.392.0100.2.0261

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
657	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde nem à Assist. Social	150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00	

2.08.01.12.361.0033.1.0003

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
203	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	39.200,00
TOTAL		R\$ 39.200,00	

2.08.01.12.361.0033.2.0121

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
204	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00	

2.08.01.12.361.0038.2.0121

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
215	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	44.000,00
216	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	150.000,00
217	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	38.000,00
TOTAL		R\$ 232.000,00	



2.08.01.12.365.0038.2.0111

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
246	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00	

2.08.01.12.365.0038.2.0112

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
254	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	15.000,00
255	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25%	33.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00	

2.09.01.12.361.0033.2.0121

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
278	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	01 0018 0500 0500 – FUNDEB MINIMO 60%	112.900,00
TOTAL		R\$ 112.900,00	

2.12.01.10.302.0053.2.0172

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
478	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	302.300,00
TOTAL		R\$ 302.300,00	

2.12.01.10.302.0053.2.0173

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
485	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15%	275.800,00
485	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 0055 0055 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	198.900,00
TOTAL		R\$ 474.700,00	
TOTAL		R\$ 1.905.700,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 16 de abril de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 16/04/2018

Presidente da Câmara

Aprovado em trez discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 16/04/2018
O Presidente

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 16/04/2018

Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 16/04/2018
O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018.

O Projeto de Lei nº 31/2018, de autoria do Poder Executivo, em análise por esta Procuradoria Geral, visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Verifico que é de exclusiva competência do Poder Legislativo propor projetos desta natureza, nos termos do inciso I, art. 51 da Lei Orgânica Municipal. Transcrevemos:

Art. 51. É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham:

I – autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

Devemos analisar o Projeto de Lei, com relação às vedações constantes do inciso V do art. 167 da Constituição Federal. Transcrevemos:

Art. 167 São Vedados:

V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem infração dos recursos correspondentes.

Verificamos ainda mais que são as classificações dos créditos adicionais constantes nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, transcrevemos o seguinte:

Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

Por último devemos ressaltar: “A autorização para créditos suplementares será feita em lei própria. Com isto se salvaguarda o princípio da prévia autorização e evita-se o abuso pelo Legislativo de abertura de créditos suplementares e especiais. A abertura dos créditos especiais e suplementares deve ser precedida de exposição justificativa e depende da existência e da indicação de recursos disponíveis e descomprometidos para acorrer à despesa”, conforme consta do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, transcrevemos:

Art. 43 A abertura de créditos suplementares e especiais,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa;

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Finanças Justiça e Legislação E Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 16 de abril de 2.018.

Dr. David Tríbiolli Corrêa

Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 31/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 16/04 /2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 11 / 04 /2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE: SS

ENTREGUE AO RELATOR EM 16/04 /2018

ASSINATURA DO RELATOR: BB

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 16/04 /2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 11 / 04 /2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ENTREGUE AO RELATOR EM 16/04 /2018

ASSINATURA DO RELATOR: Jubilas Corrêa

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

1º Reunião Ordinária EM 16/04 /2018

EM _____ / _____ /2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 31/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 31/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 16 de abril de 2018

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Nivaldo Alves Ferreira

Aprovado em 1ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 16/04/2018
O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 31/2018 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 31/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 16 de abril de 2018

Presidente: Carlos Alberto Corrêa da Silva - Carlito

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral

Aprovado em <u>1^a</u> discussão
Por <u>Presidente</u>
Sala das Sessões em <u>16/04/2018</u>
O Presidente